

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº101/2021, de 29 de Abril de 2021.

**Súmula:** Dispõe sobre prorrogação de Resultados dos Aprovados em Concurso Público instituído pelo Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando em conformidade com o preceituado nos Editais de Concurso Público nº 001/2018 e 002/2018, de 14/12/2018, itens 1.4 e 20.10 e 1.4 e 18.10 respectivamente, das Disposições Preliminares, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Estatutário e Celetista e CONSIDERANDO o interesse da Administração  
**DECRETA,**

Art.1º- PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a contar da data de 02/05/2021, a VALIDADE dos Resultados dos Aprovados do Concurso Público, para os cargos existentes com candidatos aprovados em lista de espera, levado à efeito pelos Editais de Concurso Público de nº 001/2018 e 002/2018, de 14/12/2018, constituída pela Comissão Especial de Concurso – CEC- nomeada pelo Portaria Municipal nº 025/2019, de 05/02/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e um. (29/04/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal